

APRO.VADO EM SESSÃO 09/09/08

#### ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 023 DE ())

CAMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha para Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a modificação do art. 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007, passando a mesma a criar a Creche Municipal "ALENCAR SOARES FILHO", já que somente dispôs sobre sua denominação.

A necessidade de uma lei de criação desta creche se deve ao fato de que alguns recursos destinados a mesma precisam tê-la cadastrada em seus sistemas para que possam estar sendo liberados ao Município.

Assim, visando sanar tal irregularidade, uma vez que a creche já vem desenvolvendo seus trabalhos regularmente e atendendo a dezenas de crianças do Jardim Araguaia e dos demais bairros lindeiros é que solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., O)/ de tatembro de 2008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal



APRO.VADO EM SESSÃO O 9 107 108

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº (23 DE ()) DE Moternano DE 2008.

CHARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS MT MESSO LIMORO FOIMO 96 DO 01/09/08 J4:00

"Dá nova redação ao Art. 1° da Lei n° 2879 de 03 de dezembro de 2007."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2879 de 03 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica criada a creche municipal localizada no Jardim Araguaia que passa a denominar-se "ALENCAR SOARES FILHO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., ()) de

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal



#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS <u>Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>

### PARECER N.º 050/2008, EM 02 DE SETEMBRO DE 2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Cuida-se de <u>Projeto de Lei n.º 023/2008, de 01</u> de setembro de 2008, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "Dá nova redação ao art. 1° da Lei n.º 2.879 de 03 de dezembro de 2007".

Visa o presente projeto de lei apenas corrigir um erro contido na lei original que deu denominação a creche localizada no Jardim Araguaia na sede do Município.

Ou seja, no projeto de lei original deu-se denominação a creche sem que tivesse sido criada.

Este projeto cria, portanto, a creche que já possui denominação – "Creche Municipal Alencar Soares Filho".

É matéria cuja iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo.

A despeito de não significar gasto público, é de sua iniciativa porque concerne a administração municipal em si.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:<u>câmara@camrag.com.br</u> CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso

1



#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assim, somos pela <u>regular tramitação do</u> <u>presente projeto de lei</u> por ser regimental, legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j.

Izaias Mariano dos Santos Filho

Assessor Jurídico

OAB-SP-Nº 112.536

OAB-MT-N.º 5.313-A



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Projeto de Lei nº 056/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A creche municipal localizada no Jardim Araguaia passa a denominar-se "ALENCAR SOARES FILHO".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de dusembro

de 2.007.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta Lei joi registrada mo livro proprio e afixada mo mural da Câmara Muricipal, em 03/12/07



APROVADO EM SESSÃO OU 09, 08 Ossacuse

#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS <u>Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA</u>

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 023/08 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em <u>09</u> de de 2008.

Ver°. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIR

Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Pelator

Ver°. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)

Membro





## Estado de Mato GrossoCÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

### VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Lugeto de lei ne 023/08-Poder Executuro municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ALLTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	×		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	×		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>aa</sup> Secretária	PL	PR	×		
DE CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	DX		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Kaere	nlens	k
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	4		
SOMIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	4		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	×		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		1		

Obs. Went	APROVADO EM SESSÃO 09 109 108
***************************************	

